

## **Contrato nº 002/2021**

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado a empresa Leque Informática LTDA - ME, sítio Rua Juarez, nº 15, bairro União - Belo Horizonte / MG, CEP 31.170-700, inscrita no CNPJ sob o nº 19.989.389/0001-78, ora doravante denominado LOCADORA; e do outro lado a empresa Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.031.294/0001-03, sítio Rua Antônio dias dos Santos, nº180, bairro Centro, Sarzedo, MG, CEP 32.450-000, doravante denominada LOCATÁRIA, para acertar entre as partes, o presente contrato de locação, conforme termos abaixo:

#### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos de informática – impressora marca descrita no Anexo I que passa a ser integrante deste instrumento.

1.1 - A LOCADORA fornece em locação a LOCATÁRIA os equipamentos de informática sendo 01 (uma) impressora multifuncional, laser Jet, conforme descrito Anexo I. As partes poderão contratar a locação de novos equipamentos, que serão relacionados em Anexos sequencialmente numerados.

1.2 - Os equipamentos deverão ser devidamente acomodados em instalações próprias para os mesmos.

1.3 - Os serviços de manutenção das impressoras locadas será prestados pela LOCADORA mediante ao chamado da LOCATÁRIA, nos horários de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 as 18:00 e sábado de 09:00 as 12:00.

1.4 - A manutenção, trocas e reposição de equipamento, peças e tonner causados pelo desgaste de uso das impressoras serão de responsabilidade da LOCADORA, sendo prestados dentro do prazo de 14 horas.

1.5 - As partes poderão contratar a locação de equipamento(s) adicional(is), a qualquer tempo ao preço e condições de comercialização vigentes no momento da nova adição.

#### **2. ENTREGA E INSTALAÇÃO**

2.1 - A entrega do equipamento será realizada no endereço onde a LOCATÁRIA informar através de e-mail.

2.2 - Os equipamentos serão instalados pela LOCADORA, deixando-os em perfeito funcionamento para uso imediato da LOCATÁRIA.

2.3 - Os equipamentos somente poderão ser removidos do local onde foram originalmente entregues, para outra instalação da LOCATÁRIA, mediante autorização prévia da LOCADORA, sendo cobrado custo frete adicional ao serviço contratado.

#### **3. CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Será de responsabilidade da LOCADORA o funcionamento dos equipamentos, ocorrendo exclusivamente por sua conta às despesas necessárias de mantê-los em condições de uso, ressalvadas as disposições abaixo:

3.1 - A despesa de manutenção da aparência externa dos equipamentos ocorrerá por conta da LOCATÁRIA.

3.2 - A LOCATÁRIA detém a posse dos equipamentos, responsabilizando-se por indenizar a LOCADORA em caso de furto, roubo ou dano sofrido pelos mesmos.

3.3 - Fornecimento de materiais e reparos de danos causados por uso indevido ou em

*(Assinatura)*

desacordo com as instruções técnicas para operação dos equipamentos.

3.4 - Manutenção dos equipamentos e realização de reparos sendo realizadas por terceiros sem prévia autorização da LOCADORA.

3.5 - Serviços de desinstalação, remanejamento e reinstalação dos equipamentos feitos por terceiros.

3.6 - Tensões físicas, elétricas ou condições ambientais fora das especificações indicadas pela LOCADORA.

3.7 - Utilização de suprimentos, peças e componentes não autorizados pela LOCADORA ou fora das especificações técnicas.

3.8 - Acidentes.

#### **4. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1 - A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais com vencimento todo dia 10 de cada mês.

4.2 - O pacote do contrato limita a franquia de 4.000 (Quatro Mil) cópias mês, sendo cobrado o valor adicional a cópias excedentes.

4.3 - Será cobrado o valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia excedente na impressora Laser mono.

4.4 - O atraso no pagamento implicará na atualização monetária do valor devido, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor atualizado.

4.5 - A LOCATÁRIA compromete-se a contatar a LOCADORA para efetuar o pagamento, caso não receba o documento de cobrança. O não recebimento de tal documento não implica em prorrogação do prazo para pagamento.

4.6 - Ocorrendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias, a LOCADORA suspenderá a manutenção efetuada no(s) equipamento(s), sem prévio aviso, e no prazo de 60 dias sem nenhuma manifestação da LOCATÁRIA poderá retirar os equipamentos do local, sem prejuízo de seu direito pelo ressarcimento por perdas e danos na forma definida em lei.

4.7 - O preço aqui estabelecido será reajustado dentro do menor prazo admitido por lei, de acordo com a variação do / Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), considerando após o período de um ano do contrato.

4.8 - Conforme Lei Complementar 116/2003 a locação de imóveis, locação de carros, máquinas e outros bens não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço.

#### **5. PRAZO**

5.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do contrato podendo ser renovado por mesmo período.

5.2 - Findo o prazo previsto do contrato, a PARTE que desejar rescindir este instrumento, deverá comunicar por escrito a outra PARTE sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias sem incorrer em qualquer penalidade.

#### **6. RESCISÃO**

6.1 - A rescisão antecipada ou abandono por qualquer uma das partes, sem justa causa, implicará em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da locação dos equipamentos vincendos, pela parte que solicitou a rescisão.

6.1 - Rescindido este contrato, a LOCATÁRIA cessará de imediato a utilização dos equipamentos locados restituindo-os à LOCADORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. - As despesas de transportes decorrentes da restituição dos equipamentos, serão de responsabilidade da LOCADORA.

6.3 - A LOCADORA antes da devolução dos equipamentos realizará a vistoria nos

equipamentos e constatando a falta de algum componente e, ou partes e peças, a LOCATÁRIA ressarcirá tais valores à LOCADORA.

6.4 - A retenção ou utilização indevida dos equipamentos acarretará na obrigação de pagar o preço devido conforme este contrato, acrescido de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre este valor.

## **7. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

7.1 - A LOCADORA, a seu, critério e com prévio consentimento da LOCATÁRIA, poderá realizar nos equipamentos, eventuais alterações ou aperfeiçoamentos técnicos a fim de melhorar o seu funcionamento, sem a majoração dos valores mencionados nesse contrato.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - A LOCADORA poderá a qualquer tempo ceder ou transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do Contrato, a terceiros, na forma da legislação em vigor, sendo que a LOCATÁRIA, desde já, manifesta a sua aquiescência com relação a tal cessão ou transferência.

8.2 - A tolerância das partes não implicará perdão, renúncia, alteração ou novação do contratado neste instrumento.

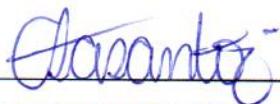
8.3 - Este contrato será regido pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro e demais legislação pertinente.

## **9. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

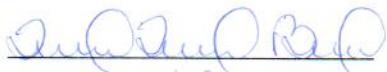
Sarzedo, 02 de Setembro de 2021.



**Fundo de Seguridade Social do Município  
de Sarzedo**

**Leque Informática Ltda.**

Testemunhas:

  
Nome: Cléia L.B. Teófilo Silva  
CPF: 042.921.996-20

  
Nome: EDUARDO HELCINO LOPES  
CPF: 049.560.416-08

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ANEXO I**

Descrição dos equipamentos locados no específico contrato.

**01 – Descrição e Caracterização dos Equipamentos:**

<b>IMPRESSORAS</b>					
<b>Quant.</b>	<b>Marca e Modelo</b>	<b>Equipamento descrição</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	HP PRO 400 M425 dn	Funções:	Impressão, cópia, digitalização, duplex, rede, fax.	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
		Tecnologia impressão:	Laser Jet		
		Cor:	Mono		
		Conteúdo locação:	HP Pro 400 M425 DN		
			Cabo de alimentação		
		Tonner	02 tonners preto		

**02 – Níveis de Serviços Acordados, Valores, Franquias e Demais Condições Comerciais:**

<b>Condições Gerais:</b>	Conforme Contrato de Locação dos Equipamentos
<b>Prazo do Contrato:</b>	12 (doze) meses
<b>Taxa para 1º Instalação dos Equipamentos:</b>	Incluso
<b>Leituras e Medições</b>	A Locatária enviará para a Locadora os relatórios dos equipamentos, por e-mail no 30º dias de cada mês.
<b>Valor de Faturamento e Cobrança</b>	R\$ 550,00 (vencimento mensal dia 10)
<b>Franquia Mensal Monocromática</b>	4.000 páginas impressas/copiadas/fax
<b>Custo pagina</b>	R\$ 0,07 por página impressa/copiada/fax, excedente da Franquia.

Sarzedo, 02 de setembro de 2021.

**Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo**

**Leque Informática Ltda.**